



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE ANDRADAS DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 002/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Andradadas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do curso de graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Andradadas do estado de Minas Gerais.

**REGULAMENTO**

Os Estagiários sujeitar-se-ão às condições constantes do presente edital.

Poderão participar da seleção pública, estudantes do curso de Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos cursos regularmente reconhecidos pelo MEC, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento dos requisitos quanto à matrícula e, em caso de curso presencial, à frequência regular, à área do curso e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da comarca de Andradadas.

**DOS CANDIDATOS:**

1. A contratação destina-se aos candidatos, classificados durante a validade do processo seletivo e de reserva deste Edital, restrita aos estudantes do Curso de Graduação em Direito, regularmente reconhecidos pelo MEC, devidamente matriculados no mínimo, no 3º (terceiro)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
**DIREÇÃO DO FORO**

---

período e no máximo no 8º (oitavo) período, o qual deverá ser comprovado no ato da designação para o estágio.

2. Os estudantes que se candidatarem deverão preencher, na data da convocação todos os requisitos estabelecidos na Portaria Conjunta de nº 297/2013 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, as quais poderão ser acessadas através do site – [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

**DA JORNADA DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA:**

1. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação, sendo que a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte.

2. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de graduação.

**DAS VAGAS :**

1. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

2. 30% das vagas oferecidas neste Juízo serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nesta condição e que se tenha declarado no ato de inscrição (Ex.: 3ª (terceira) vaga, 8ª (oitava) vaga e assim sucessivamente);

3. 10% das vagas oferecidas neste Juízo serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovado através de atestado médico apresentado no ato da inscrição (Ex.: 5ª (quinta) vaga, 15ª (décima quinta) vaga e assim sucessivamente)

**DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste Edital.

2. As inscrições poderão ser realizadas por estudantes de Graduação de Direito

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
**DIREÇÃO DO FORO**

---

como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. As inscrições serão realizadas no período das 12h do dia 06/10/2025 às 17h59 do dia 24/10/2025, devendo o candidato comparecer junto à Direção do Foro da Comarca de Andradas localizado na Rua da Saudade, nº 13 – Centro, preencher a Ficha de Inscrição (a ser retirada no local), apresentar xerox do documento de identidade com foto, bem como comprovante de matrícula no curso de Direito, devendo declarar, no ato de inscrição, sua cor ou raça, caso queiram concorrer às vagas reservadas, além de manter o e-mail e contato telefônico devidamente atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo.

5. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

6. O candidato receberá um documento validando sua inscrição, o qual deverá ser apresentado na data de realização da prova.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade presencial, sobre a Lei nº.: 9.099/95, Lei nº.: 12.153/09 e Noções de Língua Portuguesa.

2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

3. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

**DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de noções da Língua Portuguesa;

c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

3. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha e o resultado será divulgado e afixado no saguão do Fórum, no local destinado a editais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a realização da prova, bem como publicados no site do TJMG.

3.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito da referida prova no site do TJMG.

3.2. O recurso deverá ser apresentado presencialmente no Fórum da Comarca, até as 17h59 do último dia recursal, devendo ser entregue em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

3.3 O recurso contra o gabarito e questões da prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

3.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 3.3

4. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum desta Comarca de Andradadas/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será divulgada no site do TJMG.

**DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
**DIREÇÃO DO FORO**

---

1. A prova será realizada presencialmente no dia **10/11/2025, às 9h**, junto ao Prédio da ASPMA, situado na rua Tiradentes 95, Centro – ao lado da Escola Dr. Edmundo Vieira, nesta cidade, e terá duração máxima de 2h00min.

2. Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta na cor azul ou preta, comprovante de inscrição, bem como, documento de identificação oficial com foto e dentro da validade que permita a identificação segura do candidato. (RG, CNH, CTPS).

3. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções fornecidas previamente e as demais orientações constantes neste Edital;
- c) apresentar comportamento inconveniente;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- g) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- h) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

**DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES  
PARA ADMISSÃO :**

1. O preenchimento de vaga existente e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação e estar o candidato cursando graduação em Direito, entre o 3º (terceiro) e 8º (oitavo) período, tanto quanto, a conveniência administrativa.

2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Andradadas do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

3. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio.

b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone

c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum da Comarca de Andradas no prazo de 05 (cinco) dias.

e) Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados apenas 01 (uma) vez.

4. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Manual – Peticionamento Eletrônico - Interior”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/> no prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;

b) *e-mail/ofício* oficial de convocação oficial enviado pela Direção do Foro da comarca de Andradas, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

d.1) informação sobre a matrícula em curso superior, de acordo com o grau de instrução indicado na inscrição, reconhecido pelo MEC;

d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;

d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;

d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

e) comprovante de endereço válido e atualizado;

f) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;

g) atestado médico, no caso de candidato com deficiência;

h) atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante.

i) Declaração onde deverá comprovar que não se encontra com inscrição ativa no órgão de classe dos advogados, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

5.1. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

6. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;

b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;

c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo estipulado;

d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço [ana2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:ana2secretaria@tjmg.jus.br), informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;

f) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;

g) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;

h) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;

i) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;

j) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;

7. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta e caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

**DA ADMISSÃO :**

1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de Termo de Compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI. As Instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

3. **Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) período e no máximo o 8º (oitavo) período para o curso de graduação em Direito.**

**ENTREVISTA E AVALIAÇÃO ESPECÍFICA:**

1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise do perfil do estudante e ao alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

3. Na entrevista serão verificados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, relacionamento interpessoal, bem como outras questões consideradas relevantes pelo setor requisitante do estagiário.

3.1. Poderá ser realizada, ainda, prova prática ou teórica destinada a aferir as habilidades e os conhecimentos de informática do candidato, de acordo com as exigências da vaga.

4. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil ou não demonstre conhecimentos suficientes de informática, ele poderá ser eliminado do processo seletivo.

**DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

1. A seleção pública terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do Juiz Diretor do Foro da comarca de Andradas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANDRADAS**  
*DIREÇÃO DO FORO*

---

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

3. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

5. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da comarca de Andradas.

Andradas, 02 de outubro de 2025.

**EDUARDO SOARES DE ARAÚJO**

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Andradas/MG